

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

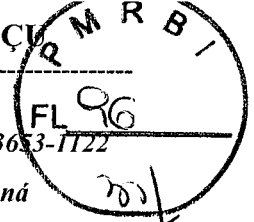
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

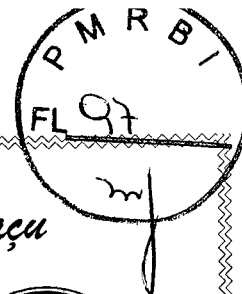


**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 91/2022-PMRBI.**

Objeto: Aquisição de móveis planejados.

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n.º. 008/2022, de 24/01/2022, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial n.º. 91/2022-PMRBI. Aberta a sessão pública e verificado o Registro Protocolo de entrega dos envelopes, constatou-se inexistir a entrega de envelopes de quaisquer licitantes, ficando assim caracterizado a deserção do presente certame, ante a ausência de proponentes interessados no objeto da licitação em apreço. Através da presente ata comunico aos órgãos solicitantes que o presente processo licitatório findou-se deserto. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



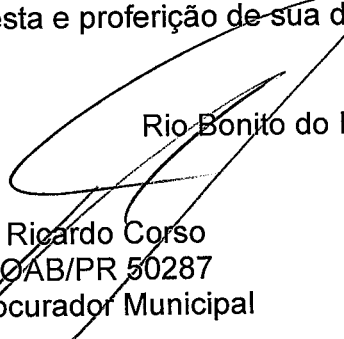
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

MANIFESTAÇÃO

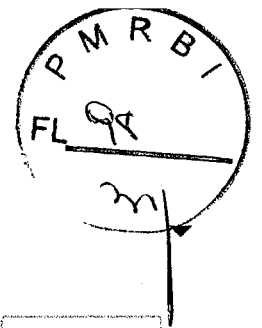
Diante do teor da Ata de Sessão, da Licitação Pregão Presencial 9/2022, do dia 4/10/2022, foi constatado que após aberta a sessão, verificando o Registro Protocolo, não haviam documentos protocolados por licitantes restando a licitação deserta para o objeto "aquisição de móveis planejados".

Pelo exposto este membro da Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu recomenda que sejam identificados quais motivos deram causa ao desinteresse dos licitantes, devendo o órgão responsável fazer uma reanálise pormenorizada do edital, promovendo se necessário alterações no edital, sobretudo na hipótese em que a Administração manifeste o seu interesse em republicar o Edital. É importante destacar que a presente recomendação não vincula a decisão superior. Apenas faz uma contextualização fática, fornecendo subsídios à autoridade correspondente, a quem cabe análise desta e proferição de sua decisão.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de outubro de 2022.


Ricardo Corso
OAB/PR 50287
Procurador Municipal





MENU

Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1180

* Data de Publicação

21/09/2022

Data de Abertura

04/10/2022

Hora

14:00

Prazo Protocolo

04/10/2022

Hora

13:30

Nº Processo

Nº Licitação

91

* Tipo

Pregão Presencial



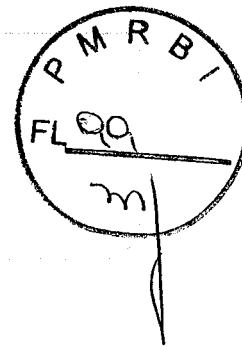
* Situação

Deserta



* Objeto

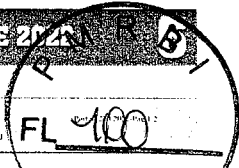
Aquisição de móveis planejados.



Exibir no Site

Sim Não

Gravar **Cancelar** **Anexar Arquivos** **Protocolos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 220 Centro Fone: (051) 421.653.1122
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2022-PMRBI.

Objeto: Aquisição de móveis planejados.

As 01 (uma) das de 05 (cinco) de 2022, às 09h e 05min, em sessão pública, realizada no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 008/2022, de 24/01/2022, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº. 91/2022-PMRBI, Aberta a sessão pública e verificado o Registro Protocolo de entrega dos envelopes, constatou-se a existência de envelopes de quaisquer licitantes, ficando assim caracterizada a desobediência do presente certame, ante a ausência de proponentes interessados no objeto da licitação em apreço. Alvos da presente ata encontram-se os artigos solicitados que o presente processo licitatório findou-se deserto. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 220 Centro Fone: (051) 421.653.1122
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI Processo de Chamada Pública nº. 3/2021-PMRBI Inexigibilidade nº. 2/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: A C NAVIER SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.435.418.0001-46, com sede a Rua Paraná, nº. 2878, CEP 85.301-090, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. JAYMIL LOPES NAVIER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1.315.633-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 181.603.729-87, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº. 2878, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de serviços de enfermagem.

Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 04 de outubro de 2022 até 03 de dezembro de 2022.

Do valor: O valor total contratado passa a ser de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Data de assinatura: 03/10/2022

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 270/2022
 DATA: 05/10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor do Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - Ficam designados como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 143/2022-PMRBI a Sr. 148/2022-PMRBI como objeto o registro de preços para aquisição de produtos químicos de 1ª e 2ª ordem e serviços de abastecimento, abastecimento e manutenção para manutenção de veículos e manutenção da frota municipal de Servidores Públicos, Sr. Manoel Ferreira Camargo, Sr. Juan Ferreira Santana e Sr. Valdeir Guais e como gestores:

Pela Execução Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Sr. Ineu Ferreira Camargo.
 Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr. Elaine Ana Dal Castel de Oliveira.
 Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.
 Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Sr. Hamilton Belloni.
 Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. Olde Bovino.
 Pela Secretaria Municipal de Finanças, Sr. Marcos Sant.
 Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algein.

2 - Ficam designados como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 16/2021-PMRBI e a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de veículos, Sr. Zelfin Anderson Moreira e como gestor a Secretária Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algein.

3 - O Sr. Manoel Ferreira Camargo ficará responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do presente processo licitatório, para a qual for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

4 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas solicitadas.

7 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 03 de outubro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 220 Centro Fone: (051) 421.653.1122
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 5/2022-PMRBI Pregão Presencial nº. 12/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.250.212.0001-76, com sede a Rodovia BR 277 KM 152, s/nº, Vila Industrial, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.154-1 SSP/PR e CPF nº. 610.192.039-68.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data a assinatura do presente termo aditivo o diesel B500 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 6,17 (seis reais e dezesseis centavos).

Data de Assinatura: 05/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 220 Centro Fone: (051) 421.653.1122
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 14/2021-PMRBI Processo de Chamada Pública nº. 3/2021-PMRBI Inexigibilidade nº. 2/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: AVYI EXERCÍCIO DE SERVIÇOS MÓDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.287.505.0001-12, com sede na Avenida Astor Senna, nº. 509, sala 1705, CEP 86.050-460, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina, PR, neste ato representada pelo Sr. THIAGO DE CASTRO SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 9.921.039-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 022.279.289-21, residente e domiciliado na Rua Renato Humming, nº. 40, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-464, Londrina, PR.

Objeto: Contratação de serviços médicos.

Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses de 04 de outubro de 2022 até 03 de dezembro de 2022.

Do valor: O valor total contratado passa a ser de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

Data de assinatura: 03/10/2022

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 271/2022
 DATA: 04/10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº 149/2022-PMRBI a Sr. 153/2022-PMRBI cujo objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente e escritório, as Servidoras Públicas Sr. Emanuely Regi Bovino Algen e Sr. Kariane Dos e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretária Municipal de Administração e Serviços Sr. Ineu Ferreira Camargo.
 Pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr. Elaine Ana Dal Castel de Oliveira.
 Pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.
 Pela Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Sr. Hamilton Belloni.
 Pela Secretária Municipal de Viçação, Sr. Luiz Fernando Moreira.
 Pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Olde Bovino.
 Pela Secretária Municipal de Finanças, Sr. Marcos Sant.
 Pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algein.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda

5 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas solicitadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 03 de outubro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 220 Centro Fone: (051) 421.653.1122
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preços nº. 1/2022-PMRBI Pregão Presencial nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.250.212.0001-76, com sede a Rodovia BR 277 KM 152, s/nº, Vila Industrial, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.154-1 SSP/PR e CPF nº. 610.192.039-68.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustível entre o Município de Rio Bonito Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data a assinatura do presente termo aditivo o diesel B500 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos).

Data de Assinatura: 05/10/2022

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal
Gabinete do Presidente

EDITAL Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu no uso das atribuições legais que lhe compete, expediente nos termos do Artigo 154 da Resolução nº 018/08 de 25 de agosto de 2008 - Regulamento Interno da Câmara Municipal combinado com o disposto no §2º do Artigo 75 e §9º do Artigo 12 ambos da Emenda nº 005 de 15 de agosto de 2007 - Lei Orgânica Municipal, resolve:

1 - TORAR PUBLICO a que Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, referente o exercício financeiro de 2016, acumulação do Acúmulo de Fonecer Preços nº. 84.20 - Segunda Câmara - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, após a realização, aplicação de multas e aposição de recursos, referente ao Processo nº. 288/096 17, está a disposição de qualquer cidadão municipal na Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, por 08 (oito) sessões, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legalidade e a legitimidade, nos termos da Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em 05 de outubro de 2022.

ALBERTO MINSKI JUNIOR
 Presidente

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 272/2022
 DATA: 05/10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº 149/2022-PMRBI a Sr. 153/2022-PMRBI cujo objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente e escritório, as Servidoras Públicas Sr. Emanuely Regi Bovino Algen e Sr. Kariane Dos e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretária Municipal de Administração e Serviços Sr. Ineu Ferreira Camargo.
 Pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr. Elaine Ana Dal Castel de Oliveira.
 Pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.
 Pela Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Sr. Hamilton Belloni.
 Pela Secretária Municipal de Viçação, Sr. Luiz Fernando Moreira.
 Pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Olde Bovino.
 Pela Secretária Municipal de Finanças, Sr. Marcos Sant.
 Pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algein.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda

5 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas solicitadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 04 de outubro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 220 Centro Fone: (051) 421.653.1122
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 47/2021-PMRBI Processo de Chamada Pública nº. 3/2021-PMRBI Inexigibilidade nº. 2/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: D LOPES DAMBRONSKI CLINICA DE ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ nº. 27.530.552.0001-05, com sede na estrada Linha Bandolantes, S. Nº., Alameda, CEP 85.310-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pela Sr. DANIELA LOPES DAMBRONSKI, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF nº. 008.084.690-27, portadora da cédula de identidade nº. 6.794.722-3 SSP/PR, residente e domiciliado na estrada Linha Bandolantes, S. Nº., CEP 85.310-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Contratação de serviços de enfermagem.

Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, de 04 de outubro de 2022 até 03 de dezembro de 2022.

Do valor: O valor total contratado passa a ser de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

Data de assinatura: 03/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 220 Centro Fone: (051) 421.653.1122
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 15/2021-PMRBI Processo de Chamada Pública nº. 3/2021-PMRBI Inexigibilidade nº. 2/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: ORGANIZACAO SAO LUCAS, inscrita no CNPJ nº. 10.585.039.0001-71, com sede a Rua Diego Pinho, nº. 1145, CEP 85.301-200, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. ISAAC KEI YAMAZAKI, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº. 570.311-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 201.520.910-20, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº. 950, CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de serviços médicos.

Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 04 de outubro de 2022 até 03 de dezembro de 2022.

Do valor: O valor total contratado passa a ser de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Data de assinatura: 05/10/2022

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 273/2022
 DATA: 05/10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº 149/2022-PMRBI a Sr. 153/2022-PMRBI cujo objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente e escritório, as Servidoras Públicas Sr. Emanuely Regi Bovino Algen e Sr. Kariane Dos e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretária Municipal de Administração e Serviços Sr. Ineu Ferreira Camargo.
 Pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr. Elaine Ana Dal Castel de Oliveira.
 Pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.
 Pela Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Sr. Hamilton Belloni.
 Pela Secretária Municipal de Viçação, Sr. Luiz Fernando Moreira.
 Pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Olde Bovino.
 Pela Secretária Municipal de Finanças, Sr. Marcos Sant.
 Pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algein.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda

5 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas solicitadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 04 de outubro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 272/2022
 DATA: 05/10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora Sra. NAIRA ROBERTA DE OLIVEIRA NEGRETTI, ocupante do cargo de Profissional Efetivo de Médico Veterinário, ficando concedida pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de 22/09/2022 a 22/11/2022, conforme Alameda Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 5 de outubro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 220 Centro Fone: (051) 421.653.1122
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Ativo de Licitação Pregão Presencial nº. 05/2022-PMRBI Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregameio, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 323/2006, Lei Complementar nº. 117/2011, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 045/2011, de 14 de novembro de 2011, Decreto Federal 3.555/2008 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 25 de agosto de 2007, torna público que fica autorizada a 11.000 horas de 21 de outubro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, nº. 220, fone (41) 2655-1122, licitação em modalidade Pregão Presencial nº. 05/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamento líquido para imunização infantil. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Processos de Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 274/2022
 DATA: 05/10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº 149/2022-PMRBI a Sr. 153/2022-PMRBI cujo objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente e escritório, as Servidoras Públicas Sr. Emanuely Regi Bovino Algen e Sr. Kariane Dos e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretária Municipal de Administração e Serviços Sr. Ineu Ferreira Camargo.
 Pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr. Elaine Ana Dal Castel de Oliveira.
 Pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.
 Pela Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Sr. Hamilton Belloni.
 Pela Secretária Municipal de Viçação, Sr. Luiz Fernando Moreira.
 Pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Olde Bovino.
 Pela Secretária Municipal de Finanças, Sr. Marcos Sant.
 Pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algein.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda

5 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas solicitadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 04 de outubro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal